



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5.368, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Dispõe sobre reajuste do Cartão Alimentação, instituído pela
Lei Municipal nº 4.589, de 8 de agosto de 2017.**

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do Cartão Alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 4.589, de 8 de agosto de 2017, passa a ser de R\$ 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 segue demonstrado no Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Cruzeiro, 07 de fevereiro de 2024.

THALES GABRIEL FONSECA:34155494884
84

Assinado de forma digital por
THALES GABRIEL FONSECA:34155494884
Dados: 2024.02.07 11:41:30 -03'00'

THALES GABRIEL FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 07 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

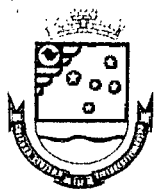
DIÓGENES GORI SANTIAGO

Data: 07/02/2024 12:29:18-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Diógenes Gori Santiago

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Ente: Câmara Municipal de Cruzeiro-SP

Período: Exercícios de 2024, 2025, 2026

I – DO MOTIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário, referente à concessão de **Auxílio Alimentação** aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Diante do exposto acima, teríamos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

| 2024 | Valores |
|--|----------------|
| Custo do Exercício com pagamento do Auxílio Alimentação para 37 Servidores | R\$ 365.800,50 |
| Total do Aumento de Despesa Anual | R\$ 365.800,50 |

| 2025 | Valores |
|--|----------------|
| Custo do Exercício com pagamento do Auxílio Alimentação para 37 Servidores | R\$ 365.800,50 |
| Total do Aumento de Despesa Anual | R\$ 365.800,50 |

| 2026 | Valores |
|--|----------------|
| Custo do Exercício com pagamento do Auxílio Alimentação para 37 Servidores | R\$ 365.800,50 |
| Total do Aumento de Despesa Anual | R\$ 365.800,50 |

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

A) Exercício de 2024

| | |
|---|------------------|
| + Receita Prevista para o Exercício de 2024 | R\$10.744.119,52 |
| - Acréscimo das Despesas Totais com o Projeto em 2024 | R\$ 365.800,50 |
| - Impacto Financeiro | 3,4046% |
| - Impacto Orçamentário | 3,4046% |

B) Exercício de 2025

| | |
|---|------------------|
| + Receita Prevista para o Exercício de 2025 | R\$11.252.833,62 |
| - Acréscimo das Despesas Totais com o Projeto em 2025 | R\$ 365.800,50 |
| - Impacto Financeiro | 3,2507% |
| - Impacto Orçamentário | 3,2507% |

C) Exercício de 2026

| | |
|---|-------------------|
| + Receita Prevista para o Exercício de 2026 | R\$ 11.252.833,62 |
| - Acréscimo das Despesas Totais com o Projeto em 2026 | R\$ 365.800,50 |
| - Impacto Financeiro | 3,2507% |
| - Impacto Orçamentário | 3,2507% |

